

Direito e jurisprudência fiscal internacional e europeia

Ação de Formação Contínua Tipo A • WEBCONFERÊNCIA

CEJ • 9 de abril de 2021

Objetivos: Troca de experiências quanto ao processo de tomada de decisão e à tramitação de um pedido de reenvio

prejudicial para o TJUE num Tribunal Tributário de 1.ª Instância, a partir da apresentação de casos reais; Comparação da jurisprudência dos Tribunais portugueses e do TJUE quanto à tributação de dividendos a fundos não-residentes: verificar o estado atual da jurisprudência e equacionar novas perspetivas de análise.

Destinatários: Juízes/as e Magistrados/as do Ministério Público.

Tarde

16h30 Abertura

16h35 A distribuição de dividendos a fundos não-residentes: As questões (ainda) em aberto

Dinis Tracana, Formador externo do CEJ nas áreas de especialidade Direito Fiscal Internacional e Europeu Mestre em Direito Fiscal Europeu / Advogado

16h55 O reenvio prejudicial: as experiências nos processos 876/14.4BECBR, 101/16.3BECBR e 695/13.5BECBR

Maria do Rosário Pais, Juíza Desembargadora do TCA Norte

com intervenção de:

Joana Cardoso, Juíza do TAF de Coimbra

Isabel Costa, Juíza do TAF de Leiria

17h35 Debate

Moderação: Tiago Brandão de Pinho, Juiz de Direito e Docente do Centro de Estudos Judiciários